



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A N º 071/2020 **De 13 de julho de 2020.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 em cumprimento ao disposto no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, após aprovação na 392ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 10 de julho de 2020,

Considerando a decretação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que recomenda a não circulação de pessoas para evitar o contágio;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, que as atividades de orientação e fiscalização serão realizadas por meio eletrônico, sob demanda, após a análise fática de cada situação pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro.

§1º Todos os procedimentos e documentos que podem resultar da atividade de fiscalização estão autorizados a serem emitidos de forma eletrônica, conforme Art. 25 da Resolução do CFP nº 10/2007.

Artigo 2º - As solicitações de agendamentos das atividades de orientação deverão ser realizadas no *site* do CRPRJ (<http://www.crprj.org.br/site/>), e serão realizadas pelo sistema Google Meeting.



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

§1º Respeitando as Resoluções e normativas do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro, o sigilo e a privacidade continuarão sendo respeitados nos mesmos moldes dos atendimentos presenciais.

Artigo 3º - Conforme o Art. 17 da Resolução do CFP nº 10/2007, as atividades de fiscalização podem ser realizadas como rotina ou motivadas por solicitação ou denúncia, sendo avaliada a viabilidade de realização por meio eletrônico de cada caso concreto.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO
Conselheiro-Presidente

JULIA HORTA NASSER
Conselheira-Secretária